



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM**

**PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES**  
**Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas**  
**Ano Letivo de 2017**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, em atendimento às disposições da **Resolução Conjunta SE/SAP nº 02, de 30/12/2016**, e visando assegurar a oferta de escolarização de Ensino Fundamental e Médio aos jovens e adultos reclusos em estabelecimentos prisionais, torna **público o Edital de novo Credenciamento**, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, aos docentes interessados em atuar nos presídios jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino durante o ano letivo de 2017.

### **I-PÚBLICO ALVO**

Docentes inscritos no campo de atuação aulas, da disciplina de arte, das categorias “A” (somente adidos); “P”; “F” e “O” com contrato em vigor, classificados nesta Diretoria de Ensino, para ministrar classe/aulas no ano letivo de 2017.

### **II-DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES**

O Projeto se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), caracterizando-se basicamente pela oferta de curso de nível fundamental (anos iniciais e finais) e médio; pela instalação de classes multisseriadas sempre que necessário; pela utilização de metodologias flexíveis, temas transversais e de saberes organizados por áreas do conhecimento, considerando os conhecimentos e as experiências anteriores acumulados pelo aluno.

### **III – DO PERFIL DOCENTE**

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas sistema prisional:

- 1- Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- 2- saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
- 3- ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- 4- ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
- 5- possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação;

- 6- seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 7- zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

#### **IV – DA DATA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO.**

- 1) Data do credenciamento: 09 e 10/03/2017. Horário: 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- 2) O credenciamento ocorrerá na sede da Diretoria de Ensino, à AV. Santo Antonio, 248, Centro – Mogi Mirim SP.
- 3) No ato do credenciamento o candidato deverá:
  - 3.1 – Apresentar toda a documentação exigida, conforme item VI deste edital;
- 4) este credenciamento não poderá ser feito por procuração.

#### **V – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA**

O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:

- 1) Estar inscrito para o processo de atribuição de classe/aula, no respectivo campo de atuação, para o ano letivo de 2017 na Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim;
- 2) ser portador de Diploma de Licenciatura Plena da disciplina a ser atribuída;
- 3) ser portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em disciplina da área em que pretende atuar, ou
- 4) ser aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena da disciplina a ser atribuída;
- 5) ser aluno de curso de Licenciatura Plena, que já tenha cumprido 50% da disciplina a ser atribuída;
- 6) ser aluno de último ano de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, ou
- 7) ser aluno de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, que já tenha cumprido 50% do curso.

**Obs: Está vedado o credenciamento para alunos de qualquer semestre do curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado/Tecnologia (§ 6º do artigo 8º da Resolução SE 72/2016).**

#### **VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO**

1) No ato do credenciamento, o docente deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais para conferência no ato do credenciamento.

1.1) As cópias ficarão retidas;

1.2) não serão aceitas cópias de documentos que não estejam acompanhadas dos respectivos originais.

2) São documentos necessários para o credenciamento:

a) RG e CPF.

b) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de classe/aulas na Diretoria de Ensino – Mogi Mirim (ano letivo 2017).

c) Comprovação de habilitação acadêmica conforme item V deste edital:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena, com habilitação para a área em que pretende atuar, acompanhado de Histórico Escolar, ou

- Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, acompanhado do Histórico Escolar.

- Declaração de matrícula da faculdade constando o semestre em que está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, junto com o histórico escolar parcial (somente para alunos).

**Obs: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades Públicas que dispõem de assinatura digital.**

d) Tempo de Serviço (CTA), para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2016;

e) Tempo de Serviço docente prestado em Unidades Prisionais do Programa Educação nas Prisões, data base 30/06/2016;

f) Proposta de Trabalho.

## **VII- DA CLASSIFICAÇÃO**

Os docentes serão classificados considerando-se:

1 – O tempo de serviço:

a) Tempo no magistério público estadual – 0,002 por dia (máximo 20 pontos);

b) Tempo de serviço no Programa Educação nas Prisões – 0,005 por dia (máximo 50 pontos);

2 – Proposta de Trabalho – 20 pontos;

3- A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

4- Os candidatos classificados serão inseridos na classificação publicada no site da DERMM: <http://demogimirim.edunet.sp.gov.br>, junto aos seus pares, no dia 15/03/2017.

## **VIII – DA ENTREVISTA**

1) Na ocasião do credenciamento, será agendada a entrevista para os docentes, que versará sobre sua proposta de trabalho e o perfil docente exigido, constante no Item III do presente edital.

2) São critérios para avaliação da entrevista:

2.1- Clareza na exposição.

2.2- Uso dos recursos da língua.

2.3- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.

2.4- Postura estética.

2.5- Postura ética.

2.6 – Perfil docente.

2.7- A entrevista ocorrerá no dia 14 de março de 2017, nos seguintes horários: das 9h00 às 12h00 ou das 13h30 às 17h00.

2.8 – As entrevistas, com a presença da coordenação pedagógica das Unidades Prisionais, serão realizadas nas dependências da DERMM, sito à Av. Santo Antonio, nº 248 – Centro – Mogi Mirim SP.

## **IX- DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

1) A atribuição de aulas do Programa Educação nas Prisões ocorrerá:

1.1 – nas escolas vinculadoras dos respectivos presídios;

1.2- Em conformidade com a ordem de prioridade estabelecida no § 2º do artigo 6º da Resolução SE/SAP nº 02/16:

**1º - a docente titular de cargo em situação de adido;**

**2º - a docente ocupante de função-atividade (“P” ou “F”), que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;**

**3º a docente contratado (“O”), nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.**

1.3– **Por área de conhecimento**, em conformidade com o § 5º do artigo 6º da Resolução SE/SAP nº 02/16.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) O docente, para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em Unidade Prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3) É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local de atribuição de aulas.
- 4) Está disponível no Sistema GDAE, a opção de participação para o Projeto - Sistema Prisional, para os docentes inscritos no processo de Atribuição de Classe/aulas – ano letivo 2017. A referida opção não isenta o interessado da realização do credenciamento na Diretoria de Ensino.
- 5) Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 6) Novas orientações ou eventuais legislações, posteriormente publicadas pelos órgãos centrais da SEE, poderão determinar alterações no presente edital.
- 7) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim.

Mogi Mirim, 02 de março de 2017

---

Elin de Freitas Monte Claro Vasconcellos  
RG 4.501.070  
Dirigente Regional de Ensino